



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 74 /2018
De 23 de outubro de 2018

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL - CENTRO DE
PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO
“JOSÉ LUIZ DE MORAES”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

**Art. 1º - O CENTRO COMUNITÁRIO
MUNICIPAL “JOSÉ LUIZ DE MORAES”, localizado na Rua Major Euzébio de
Moraes Cunha, passa a denominar-se CENTRO DE PROMOÇÃO CULTURAL E
TURISMO “JOSÉ LUIZ DE MORAES”.**

**Art. 2º - As despesas com a execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

ANDERSON LUIZ
Secr. de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 74 /2018
De 23 de outubro de 2018

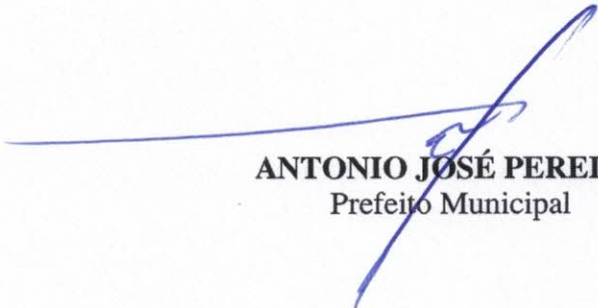
**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL - CENTRO DE
PROMOÇÃO CULTURAL E TURISMO
“JOSÉ LUIZ DE MORAES”**

Mensagem Justificativa n° 050/2018

Excelentíssima Senhora,

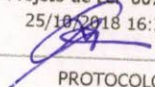
Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, para apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que altera a denominação do Centro Comunitário Municipal para Centro de Promoção Cultural e Turismo, a fim de viabilizar a Secretaria de Cultura e Turismo a firmar convênios e arrecadar verbas para fomento da Cultura e Turismo no Município de Pilar do Sul.

Assim, Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração, ressaltando a grande importância da aprovação da matéria para regularização do aspecto formal do convênio.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/

Protocolo N.º 0604-2018 Projeto de Lei 0074-2018 25/10/2018 16:22:26
 PROTOCOLO